



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

EDITAL Nº 023/2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS - 2020

O Diretor Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Decreto nº 5.626/2005, do Decreto nº 7.611/2011, e do decreto 7.690/2012, torna pública a abertura do Processo Seletivo para Ingresso no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS – 2020**.

1. DO CURSO

1.1. O Curso é presencial e tem duração prevista de dezoito meses (março de 2020 a setembro de 2021), perfazendo um total de 360 horas/aula.

1.2. As aulas ocorrerão às segundas e quintas-feiras, das 18h às 22h.

1.3. O início das aulas está previsto para o dia 10 de Março de 2020.

1.4. Para obtenção do Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu*, os alunos deverão:

1.4.1. Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas.

1.4.2. Alcançar média igual ou maior que 7,0 (sete) em todas as disciplinas.

1.4.3. Apresentar uma Unidade Didática com Plano de Aula, que inclua fundamentação teórica, ou um Artigo Científico. A referida modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), escolhida pelo aluno, será avaliada por 2 (dois) pareceristas que atribuirão uma nota, sendo um deles o orientador. Para aprovação, a média final deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete). Em caso de TCC, na modalidade artigo científico, esse poderá ser em Libras, mediante consentimento do orientador do trabalho.

1.4.4. Comprovar, no ato de inscrição no Processo Seletivo, a conclusão inequívoca de curso de graduação reconhecido pelo MEC, registrado ou revalidado oficialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

2. DO PÚBLICO ALVO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS** destina-se a graduados em Letras, Pedagogia ou qualquer área da Educação, Licenciaturas, Fonoaudiologia, Comunicação, e outras áreas afins.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

Serão oferecidas (40) quarenta vagas nas seguintes condições:

- 3.1. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único, sendo 50% das vagas garantidas para candidatos surdos e 50% para candidatos ouvintes.
- 3.2. As vagas remanescentes de cada categoria (surdos e ouvintes) poderão ser preenchidas por candidatos de outra categoria, desde que aprovados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.3. A Coordenação do Curso reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS** – 2020 estarão abertas das 9h do dia 14/10/2019 até as 24h do dia 14/11/2019 e serão efetuadas, somente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao>

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- 4.1.1. Acessar o endereço eletrônico em que consta o Edital em Português e em Libras;
- 4.1.2. Ler este Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no processo seletivo e aceita todas as condições determinadas;
- 4.1.3. Fazer a inscrição pelo endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao> preenchendo corretamente todos os campos da Ficha de Inscrição e anexando os documentos necessários;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

4.1.4. O INES não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem tecnológica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.1.5. A divulgação da confirmação da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao> no dia 18/11/2019.

4.1.5.1. O candidato deverá imprimir o comprovante de confirmação da inscrição para apresentação no dia da entrevista.

4.1.6. Será de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados no ato de inscrição, sob as penas da lei;

4.1.7. Será efetivada apenas uma única inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição por candidato, apenas a última será validada, sendo indeferidas as anteriores;

4.2. Das disposições para Pessoas com Necessidades Especiais:

O candidato com necessidades especiais, ao fazer sua inscrição, deverá marcar a opção “Portador de Necessidades Especiais”, bem como **requerer recursos especiais, informando o tipo de deficiência e a necessidade de condição ou avaliação adaptada**, se for o caso.

4.3. Da Candidata Lactante:

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da avaliação deverá:

4.3.1. Solicitar essa condição, indicando claramente no Formulário de Inscrição a opção lactante;

4.3.2. Portar a certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, em todos os dias de realização de avaliações previstos no presente Edital;

4.3.3. A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as avaliações na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

4.3.4. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de entrevista acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da entrevista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

4.4. A relação completa dos candidatos com inscrição confirmada, juntamente com o local da entrevista será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao>, a partir das 09 horas do dia 25/11/2019.

4.5. A inscrição para processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS** implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. Avaliação do texto ou vídeo fornecidos pelos candidatos no ato da inscrição: deverá ser escrito um texto em arquivo no formato DOC do MSWord ou em PDF, com, no mínimo, 2 (duas) laudas e, no máximo, 3 (três) laudas, sobre questões relevantes para o campo de estudos na área de leitura e escrita para surdos. O(a) candidato(a) deverá apoiar sua argumentação em referências bibliográficas, que serão indicadas, em *link* próprio, na abertura das inscrições. Para candidatos surdos será permitida a entrega, em lugar do texto escrito, um endereço do link da plataforma Youtube ou da plataforma Vimeo contendo um vídeo em Libras, com duração total entre dez e quinze minutos.

5.2. Entrevista realizada perante uma banca examinadora para arguição do texto escrito ou vídeo.

5.3. A seleção se dará em duas etapas distintas:

5.3.1. Primeira Etapa: Avaliação do texto ou vídeo entregue, por parte da banca – eliminatória e classificatória;

5.3.2. Segunda Etapa: Entrevista – classificatória.

5.3.2.1. As entrevistas serão realizadas no período de 26.11.2019 a 28.11.2019, em local e horário a serem definidos e informados no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao>;

5.3.2.2. O tempo de duração individual da Entrevista será de, no máximo, 30 (minutos) minutos por candidato;

5.3.2.3. Haverá intérpretes de Libras nas entrevistas com candidatos surdos;

5.3.2.4. O resultado da entrevista será divulgado a partir das 14h do dia 29.11.2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A divulgação dos resultados de cada etapa do Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS** – será feita via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao>, seguindo o cronograma previsto no ANEXO 1 deste edital.

6.2. A publicação oficial da lista dos aprovados e classificados no Processo Seletivo de Ingresso ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS** – 2020 dar-se-á em 05 de dezembro 2019, via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao>

6.3. A Coordenação do Curso reserva-se ao direito de alterar as datas do referido cronograma em caso de necessidade e se compromete a divulgar as novas informações via INTERNET, no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao>

6.4. É responsabilidade exclusiva do candidato manter-se informado sobre o andamento do concurso, prazos e possíveis retificações no edital através do endereço eletrônico www.ines.gov.br.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Terão direito à matrícula no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* **LÍNGUA PORTUGUESA: LEITURA E ESCRITA NO ENSINO DE SURDOS do INES** – 2020 os candidatos aprovados e classificados no presente Processo Seletivo, respeitados os limites de vagas estabelecidos, conforme a divulgação da lista oficial no endereço eletrônico <http://www.ines.gov.br/pos-graduacao>.

7.2. Os candidatos classificados deverão efetivar sua matrícula no período de 10 de fevereiro 2020 a 11 de fevereiro de 2020 na Divisão de Registro Acadêmico (DIRA) do Departamento de Ensino Superior do INES, das 10h às 20h.

7.3. No ato da matrícula, o candidato deverá:

7.3.1. Preencher o formulário próprio disponível na DIRA;

7.3.2. Apresentar a documentação necessária, a saber:

7.3.2.1. Candidatos brasileiros:

7.3.2.1.1. Duas (2) fotos 3x4 coloridas, de data recente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

7.3.2.1.2. Cópia autenticada da Carteira de Identidade (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

7.3.2.1.3. Cópia autenticada do CPF (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

7.3.2.1.4. Cópia autenticada do Diploma de Curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso

7.3.2.1.4.1. O candidato cujo diploma ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES - poderá matricular-se, desde que apresente declaração ou certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação (cópia autenticada ou cópia simples com original para conferência).

7.3.2.1.4.2 O candidato que apresentar declaração ou certidão da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação deverá apresentar a cópia autenticada do Diploma de curso de Graduação (ou cópia simples com original para conferência), emitido pela IES declarante, em até 6 (seis) meses decorridos após o início do curso.

7.3.2.1.4.3. O candidato cujo diploma tenha sido expedido por Instituição de Ensino Superior estrangeira deve apresentar cópia autenticada do diploma de graduação plena – frente e verso e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).

7.3.2.1.5 Cópia autenticada do Histórico Escolar completo da graduação (ou cópia simples com original para conferência)

7.3.2.1.6. Cópia autenticada do Título de Eleitor (ou cópia simples com original para conferência) – frente e verso e Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE.

Parágrafo único: Não serão aceitos os comprovantes de votação entregues nas ocasiões de eleição. Somente será aceita a certidão emitida através do site www.tse.jus.br.

7.3.2.1.7. Cópia autenticada do comprovante de residência (ou cópia simples com original para conferência)

7.3.2.1.8. Cópia do *Currículo Lattes* atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

7.3.2.1.9. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (ou cópia simples com original para conferência) - para os candidatos do sexo masculino.

7.3.2.1.10. Os candidatos surdos devem apresentar laudo médico original ou cópia legível autenticada (ou cópia simples com original para conferência) que comprove perda auditiva nos termos do artigo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.298/1999, com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004.

Parágrafo único: Somente serão aceitos laudos com data de expedição de até seis meses de antecedência da data de entrega dos títulos.

7.3.2.2. Candidatos estrangeiros, além dos documentos solicitados nos itens 7.3.2.1.1, 7.3.2.1.2, 7.3.2.1.3, 7.3.2.1.7, 7.3.2.1.8, 7.3.2.1.10, deverão apresentar:

7.3.2.2.1. Cópia autenticada do Diploma de Graduação Plena – frente e verso - e Histórico Escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (ou cópia simples com original para conferência).

7.3.2.2.2. Cópia autenticada do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível (ou cópia simples com original para conferência).

7.4. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente ou mediante procuração, com firma reconhecida em cartório.

7.5. Não será aceita matrícula fora da data e do horário estabelecidos.

7.6. Não será aceita matrícula cuja documentação apresentada, especificada no item 7.3.2, esteja incompleta ou com itens ilegíveis.

7.7. A não efetivação da matrícula no prazo estabelecido será considerada desistência de matrícula. Nesse caso, poderão ser convocados outros candidatos aprovados, seguindo os critérios de classificação e desempate descritos no item 5.3.

8. DO RECURSO

O candidato que se julgar prejudicado poderá recorrer à Comissão de Avaliação, após a publicação dos resultados de cada etapa, seguindo os seguintes critérios:

8.1. O requerimento deverá ser redigido em texto elaborado pelo próprio requerente, devidamente fundamentado, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

8.2. O candidato deverá redigir seu requerimento e entregá-lo na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES, com sede na Rua das Laranjeiras nº 232 - CEP 22.240-001, Laranjeiras – RJ, entre as 10h e 20h, nas datas indicadas no cronograma anexo.

8.3. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no Cronograma.

8.4. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax, internet ou via postal.

8.5. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Comissão de Avaliação, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

8.6. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior do INES;

8.7. Estão previstos os seguintes dias para os recursos de cada etapa;

8.7.1. Avaliação do texto ou vídeo – dias 22.11.2019 – Resultado dia 25.11.2019;

8.7.2. Entrevista – dia 02.12.2019 – Resultado dia 04.12.2019;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Divisão de Registro Acadêmico do Departamento de Ensino Superior, por um prazo não superior a trinta dias do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Coordenação do Curso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ETAPA DE INSCRIÇÕES	
Publicação do Edital	14.10.2019
Inscrições (pela internet)	14.10.2019 a 14.11.2019
Divulgação da confirmação da inscrição (pela internet)	18.11.2019
Resultado da Avaliação do Texto/Vídeo (pela internet)	21.11.2019
Recurso da Avaliação do Texto/Vídeo (entrega na DIRA/DESU, de 10 às 20h)	22.11.2019
Resultado do Recurso da Avaliação do Texto/Vídeo (pela internet)	25.11.2019
ETAPA DE ENTREVISTAS	
Divulgação do local e hora das Entrevistas (pela internet)	25.11.2019
Entrevistas (presencial no DESU)	26.11.2019 a 28.11.2019
Resultado das entrevistas (pela internet)	29.11.2019
Recurso das entrevistas (entrega na DIRA/DESU, de 10h às 20h)	02.12.2019
Resultado do Recurso das Entrevistas (pela internet)	04.12.2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU

APROVAÇÃO E MATRÍCULA	
Publicação oficial da lista dos aprovados (pela internet)	05.12.2019
Matrícula dos aprovados (na DIRA/DESU, de 10h às 20h)	10.02.2020 a 11.02.2020
Divulgação de reclassificação (pela internet)	12.02.2020
Matrícula dos reclassificados (na DIRA/DESU, de 10 às 20h)	13.02.2020
INÍCIO DO CURSO	
Aula Inaugural	10.03.2020